



ATO DELIBERATIVO Nº 218/1989

DOA AO IPREDE – INSTITUTO DE
PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E
À EXCEPCIONALIDADE,
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVADO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do processo nº 2124/89.

RESOLVE doar ao IPREDE – Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade, os materiais e equipamentos abaixo relacionados, pertencentes a este Poder, desativados face à precariedade de seus estados:

01 (um) refrigerador
01 (um) gelágua
01 (um) armário de aço
01 (uma) mesinha de aço.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVADO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente
Maria Lúcia Magalhães Correia – 3º Secretário
Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 11 de julho de 1989.